



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N°3/2020

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 03/2020.

ASSUNTO: Estima a **RECEIRA** e fixa a **DESPEZA** do Município de **IPAPORANGA** para o Exercício Financeiro de **2021**, consolidando a Programação Fiscal e Seguridade Social, bem como o Fundos Municipais e outras providências.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Francisco Antonio Melo Bonfim
(Vice-Presidente da Comissão)

DO RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise do Projeto de Lei n° 03/2021 - Estima a **RECEIRA** e fixa a **DESPEZA** do Município de **IPAPORANGA** para o Exercício Financeiro de **2021**, consolidando a programação Fiscal e Seguridade Social, bem como o Fundos Municipais e outras providências. Vem manifestar que:

PARECER:

A matéria em análise tem o objetivo contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando prioridade aos programas voltados para o desenvolvimento do Município. É por meio da Lei Orçamentária Anual que o Município promove o atendimento das demandas sociais e o desenvolvimento da infraestrutura, no intuito de melhorar as condições de vida da população.

Portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.


VOTO

Assim sendo, diante de toda a necessidade de nosso Município somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer.

SALAS DAS COMISSÕES, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2020.


FRANCISCO ANTONIO PEREIRA GOMES
Presidente da Comissão


FRANCISCO ANTONIO MELO BONFIM
Vice - Presidente da Comissão

PARECER APROVADO

Ao Sr.
Francisco Antonio Pereira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.